

PORTARIA Nº 029/2025 - SUHAB

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.975,50 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de setembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 30 de Setembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Diretor-Presidente da SUHAB

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43201 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO			
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	
Administrador da Unidade	16.122.0001.2001	A	3	1.501.291	3.990	0.001	1.975,50	3.991	0.001
TOTAL (R\$)						1.975,50			

Protocolo 243730

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA N° 106/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Gustavo Picanço Feitoza - Diretor Presidente, Apuí-AM, 22/09/2025, participar do mutirão de regularização ambiental e fundiária no município, 02.Alvaro Cesar Terço Falcão - Motorista, Rio Preto da Eva-AM, 23 a 24/09/2025, transportar equipe do IPAAM.

Manaus, 30 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 243772

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO N° 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: 1) Nome: Cleissiane Costa Cardoso. Itinerário e período: Parintins/AM - Barreirinha/AM - Distrito de Cametá/AM - Barreirinha/AM - Parintins/AM, em 09/10/2025 a 11/10/2025. Objetivo: Participar da Cerimônia de Diplomação da Turma do Curso Técnico em Administração, no Distrito de Cametá/AM. Proc. Nº2588/2025.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 243833

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE COLABORADORES, CONFORME DECRETO N° 38.479 DE 13/12/2017.

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas,

RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO os deslocamentos a seguir: 1)

Nome: Thayanne Brandao Oliveira. Itinerário e período: Manaus/AM - Itapiranga/AM - Urucará/AM - Itapiranga/AM - Manaus/AM, em 15/10/2025 a 30/11/2025. Objetivo: Ministrar no curso Técnico de Nível Médio em Massoterapia no Município de Urucará/AM, os seguintes componentes curriculares, Técnicas em Massoterapia IV, Prática Profissional Supervisionada II. Proc. Nº2519/2025. 2) Nome: Israel Klinger Pereira Vieira. Itinerário e período: Manaus/AM - Novo Airão/AM - Manaus/AM, em 05/10/2025 a 06/12/2025. Objetivo: Ministrar no Curso Técnico em Guia de Turismo pelo Projeto: Educação Profissional Articulada ao Ensino Médio (EPAEM) os seguintes componentes curriculares teórico-práticos, Inglês Aplicado ao Turismo e, Condução e Interpretação Ambiental. Proc. Nº2578/2025. 3) Nome: Rosana de Almeida Breves. Itinerário e período: Manaus/AM - Maues/AM - Manaus/AM, em 17/10/2025 a 12/11/2025. Objetivo: Minstrar o Curso de Qualificação Profissional em Cozinheiro (Culinária de Massas e Molhos). Proc. Nº2599/2025.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 243835

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N° 014/2025

Órgão de Origem: PROCON-AM; Servidores: Pedro Coelho Malta - Chefe de Departamento; Márcio Barbosa De Oliveira - Assessor AD-3; Destino e Período: Manaus/Nhamundá/Manaus - 30/09/2025 - 08/10/2025; Objetivo: Realizar ações fiscalizatórias para apurar denúncias de irregularidades na 30ª Festa da Pesca ao Tucunaré, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2025. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON-AM. em Manaus, 29 de setembro de 2025.

JAMIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 243727

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N° 438/2025 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR a Médica Veterinária autônoma BRENNDA THAYNA COSTA DA CRUZ, CRMV/AM 01752-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.